



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Geral da Câmara.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a
necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSA JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Solânea - PB, 22 de janeiro de 2025.



JOSE PORFÍRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara